

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 03/2025/SEMED-DIACE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Elias Gorayeb, 1514 - Bairro Nossa Sra. das Graças - CEP 76804-134 - Porto Velho - RO

Edital

Porto Velho, 26 de dezembro de 2025.

EDITAL N° 03/2025/SEMED-DIACE

CHAMADA ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - SEMED/PMPV/2026

CHAMADA ESCOLAR MUNICIPAL DO 1º SEMESTRE DE 2026 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ARTE E CULTURA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, considerando a Lei Complementar nº. 772 de 12/07/2019, a Portaria nº. 55/ASTEC/SEMED de 04/08/2025, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento dos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar - CMACEs e demais legislações aplicáveis no uso de suas atribuições legais, e, visando dar transparência ao ingresso de novos alunos nos referidos CMACEs, realizará a chamada escolar para o preenchimento de vagas do primeiro semestre do ano letivo 2026.

1) DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1 A chamada escolar para preenchimento de vagas tem como principal objetivo atender, no contraturno (manhã e/ou tarde), prioritariamente os estudantes da Rede Municipal de Ensino, bem como alunos de outras redes de ensino. Já no período noturno, o atendimento se estende à comunidade em geral. Essa iniciativa visa promover o acesso aos Cursos Livres de Arte, contemplando as linguagens de Música, Dança, Artes Visuais e Teatro, que serão ministrados nos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar: Som na Leste, Jorge Andrade e Francisco Lázaro dos Santos – Laio.

1.2 Para concorrer a uma vaga dentro dos critérios de 50% destinado a estudantes da Rede Municipal de Ensino, é necessário que o aluno esteja regularmente matriculado e apresente comprovante de escolaridade nessa rede.

1.3 Este certame possui caráter unificado entre os três Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar; no entanto, cada unidade oferece cursos livres com especificidades próprias, podendo disponibilizar diferentes linguagens artísticas e modalidades que não necessariamente estarão presentes nas demais unidades.

2) PÚBLICO ALVO

2.1 Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino nos turnos matutino e vespertino.

2.2 Alunos da Rede Ensino Estadual e Rede de Ensino Privada nos turnos matutino e vespertino.

2.3 Jovens a partir de 17 anos e adultos da Comunidade em Geral no período noturno.

Parágrafo Único - Considerando a Lei Complementar nº 772, de 12 de julho de 2019, e a Portaria nº 55/2025/ASTEC/SEMED de 04/08/2025, o atendimento nos turnos matutino e vespertino será destinado a estudantes das redes pública municipal, estadual e da rede privada de ensino. Do total de vagas ofertadas, 50% serão destinadas exclusivamente aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino. Os 50% restantes serão destinados ao público em geral, incluindo estudantes da Rede Estadual, da Rede Privada e o público adulto, observando-se os critérios de faixa etária estabelecidos para cada turno.

3) ORGANIZAÇÃO

3.1 A Chamada Escolar dos CMACE's é realizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3.2 As vagas da Chamada Escolar dos CMACE's serão divulgadas no Site da Prefeitura Municipal de Porto Velho, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e nas mídias sociais de cada CMACE, conforme *Anexo I*.

3.3 Os interessados deverão fazer a reserva da vaga exclusivamente pelo preenchimento do formulário de inscrição on-line disponibilizado por cada Centro de Arte .

3.4 A efetivação da matrícula deverá ser feita obrigatoriamente de forma presencial no CMACE escolhido, nos horários estipulados, conforme o especificado no item 5.

4) DAS INSCRIÇÕES PARA RESERVAS DE VAGAS

1. O período de inscrição (*on-line*) será de 12 a 15/01/2026

2. A inscrição será realizada de forma *on-line*, onde o responsável legal deverá preencher corretamente todos os campos solicitados no formulário do CMACE escolhido, com informações fidedignas.

3. O candidato terá direito a inscrever-se em apenas um curso (Música, Artes Visuais, Dança ou Teatro), conforme disponibilidade de vaga.

4. Fica vedada a inscrição em mais de um Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar. Caso seja constatada a inscrição múltipla, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga, independentemente do turno ou unidade escolhida.

5. O candidato poderá realizar alterações em sua inscrição até o término do prazo estabelecido. No entanto, após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a troca de curso ou modalidade (prático/teórico), inclusive no ato da matrícula.

6. As inscrições/vagas realizadas mediante o link abaixo, só estarão garantidas após o responsável efetivar a matrícula de forma presencial, conforme o item 6.2.
7. Link CMACE JORGE ANDRADE: <https://sites.google.com/view/cmacejorgeandrade/in%C3%ADcio>
8. Link CMACE LAIO: <https://forms.gle/7M175pxQAg28Zd7H9>
9. Link CMACE SOM NA LESTE: <https://forms.gle/ApyxxeKytJe3CjQb6>

5) DO RESULTADO

- 5.1 O resultado do processo seletivo será definido por ordem cronológica de realização das inscrições, respeitando o número de vagas estipulado por curso e turno conforme o ANEXO III deste edital.
- 5.2 Após o encerramento do período de inscrições, será realizado o levantamento dos dados, considerando a validade da inscrição (preenchimento correto de todos os campos obrigatórios).
- 5.3 Os candidatos inscritos além do limite de vagas ficarão automaticamente em cadastro reserva, podendo ser convocados posteriormente em caso de desistência ou surgimento de novas vagas.

6) DA MATRÍCULA

- a) O período de matrícula será de 19 a 23/01/2026.
- b) As matrículas serão realizadas obrigatoriamente de forma presencial no CMACE pretendido pelo candidato, conforme o horário especificado no formulário de inscrição do CMACE escolhido (acessado pelo link de inscrição).
- c) As matrículas deverão ser realizadas exclusivamente dentro do período estipulado no cronograma. O não comparecimento para a efetivação da matrícula no prazo estabelecido será considerado como desistência, resultando na perda automática da vaga.
- d) Não haverá segunda chamada. No entanto, caso haja vagas remanescentes após o período de matrículas, os candidatos do cadastro reserva serão convocados conforme a ordem cronológica de inscrição.
- e) No ato da efetivação da matrícula, o aluno ou seu responsável legal deverá apresentar os documentos originais e as respectivas cópias legíveis. Para alunos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser obrigatoriamente realizada pelo responsável legal, mediante apresentação da documentação exigida.
- f) Documentação exigida:

- I. Certidão de nascimento ou RG (*do Aluno*)
- II. CPF (*do Aluno*)
- III. Cartão do SUS (*do Aluno*)
- IV. Duas fotos 3x4 atuais (*do Aluno*)
- V. Declaração escolar (OBRIGATÓRIO) para os alunos do turno matutino e vespertino
- VI. Comprovante de residência do mês atual
- VII. RG e CPF do responsável legal
- VIII. Endereço de e-mail; (responsável legal)

7) Apenas os candidatos do turno da noite estão isentos de apresentar a comprovação de vínculo escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

ANEXO I ENDEREÇO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ARTE E CULTURA ESCOLAR

CENTRO DE ARTE	ENDEREÇO	CONTATO
Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar Jorge Andrade	Rua Júlio de Castilho, 1100-B Bairro: Olaria	Telefone/WhatsApp (69) 3901-6601 Gestora: Rosicleia Barbosa (69) 3901-6601 Vice-Gestor: Marielson Lopes (69) 3901-6601 Secretário Antônio Edcarlos Braga Mesquita Email: cmacejorgeandrade@gmail.com Facebook: cmace jorge andrade Instagram: @cmace_jorgeandrade
Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar Som na Leste	Av. Mamoré, 4319 Bairro: Tiradentes	Telefone/WhatsApp (69) 9 9319-5321 - Gestor: Luiz Carlos Souza (69) 9 9283-0036 - Vice-Gestor: João Fernando Rudek (69) 9 9970-8994 - Secretário: Matusalem Costa E-mail: escmmlaiolaio@gmail.com Instagram: @cmace_laiolaio

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital de Chamada Escolar CMACE	05/01/2026
Inscrições on-line - Abertura a partir das 8h	12 a 15/01/2026
Divulgação da lista de reservas de vagas no mural e ou redes sociais de cada CMACE	16/01/2026
Efetivação das matrículas de modo presencial	19 a 23/01/2026
Ínicio das aulas	09/02/2026

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS
CURSOS/VAGAS/FAIXA ETÁRIA

I. CENTRO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA ESCOLAR JORGE ANDRADE				
CURSOS	Faixa Etária	Nº DE VAGAS MANHÃ (Vagas distribuídas em 50% para rede pública municipal de ensino de Porto Velho e 50% comunidade em geral)	Nº DE VAGAS TARDE (Vagas distribuídas em 50% para rede pública municipal de ensino de Porto Velho e 50% comunidade em geral)	Nº DE VAGAS NOITE (100% comunidade em geral)
Ballet	06 a 08 anos	07	05	-
Musicalização Infantil	08 a 10 anos	30	25	-
Musicalização adulto	A partir de 17 anos	-	-	60
Oficina de Harmonia e Percepção Musical	A partir de 17 anos	-	-	30
Oficina de Harmonia e Improvisação	Músicos experientes	-	-	30
Oficina de Arranjo e Composição	Músicos experientes	-	-	15
Projeto banda musical	09 a 16 anos	-	30	-
Oficina de Violão (Francisco Mendes)	13 a 15 anos	21	-	-
Oficina de Guitarra Improvisação (Instr. Oséias)	14 a 16 anos	10	-	-
Oficina Contrabaixo (Instr. Geimes)	13 a 15 anos	05	-	-
Coral Adulto Tradicional	A partir de 17 anos	-	-	25
Projeto Saxofone (Prof. Natan)	11 a 16 anos	-	9	-

2. CENTRO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA ESCOLAR SOM NA LESTE				
CURSOS	Faixa Etária	Nº DE VAGAS MANHÃ (Vagas distribuídas em 50% para rede pública municipal de ensino de Porto Velho e 50% comunidade em geral)	Nº DE VAGAS TARDE (Vagas distribuídas em 50% para rede pública municipal de ensino de Porto Velho e 50% comunidade em geral)	Nº DE VAGAS NOITE (100% comunidade em geral)
Pré - Musicalização (Profa. Adina)	7 anos	15	-	-
Musicalização Infantil I (Profa. Dinalva)	8 - 9 anos	15	15	-
Musicalização Infantil I (Profa. Dinalva)	10 - 11 anos	15	15	-
Musicalização Adulto (Prof. Daniel)	Adulto	-	-	40
Teoria Musical I Juvenil	12 - 16 anos	10	20	-
Teoria Musical I Adulto Daniel	Adulto	-	-	10
Ballet Infantil - ISAURA	7 - 9 anos	16	-	-
Jazz Juvenil	12 - 16 anos	14	-	-
Dança Criativa - Infantil (Profa. Monika)	7 - 9 anos	-	14	-
Dança Criativa - Infantil (Profa. Monika)	10 - 13 anos	-	6	-
Artes Visuais	7 - 10 anos	16	-	-
Artes Visuais	11 - 13 anos	16	-	-
Street Dance Infantil - ELIZÂNGELO	7 - 10 anos	-	12	-
Dança Ritmos - Adulto	Adulto	-	-	30
Canto Coral - Infantil	7 - 10 anos	-	30	-
Canto Coral - Adulto	Adulto	-	-	40
Teatro - Juvenil	10 - 16 anos	-	20	-
Teatro - Adulto	Adulto	-	-	20

3. CENTRO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA ESCOLAR FRANCISCO DOS SANTOS - LAIO				
CURSOS	Faixa Etária	Nº DE VAGAS MANHÃ (Vagas distribuídas em 50% para rede pública municipal de ensino de Porto Velho e 50% comunidade em geral)	Nº DE VAGAS TARDE (Vagas distribuídas em 50% para rede pública municipal de ensino de Porto Velho e 50% comunidade em geral)	Nº DE VAGAS NOITE (100% comunidade em geral)
Pré- musicalização	5 - 6 anos	20	-	-
Musicalização infantil	7 - 11 anos	40	80	-
Musicalização Juvenil I	12 - 14 anos	20	60	-
Musicalização Juvenil II	15 - 17 anos	20	60	-
Musicalização Adultos	A partir de 18 anos	-	-	100
Baby Ballet	5 - 6 anos	15	-	-
Ballet infantil I	7 - 8 anos	20	20	-

Ballet Infantil II	9 - 10 anos	20	20	-
Ballet Juvenil I	11 - 14 anos	20	20	-
Ballet Juvenil II	15 - 17 anos	20	20	-
Canto Coral	A partir de 17 anos	-	-	40
Dança de Salão	A partir de 17 anos	-	-	20
Ballet Fitness	A partir de 17 anos	-	-	20
Fanfarra	12 - 25 anos	-	-	60

Porto Velho, 26 de dezembro de 2025.

CLEVERSON CUNHA PEDRAZA

Gerente da Divisão de Educação Física, Cultura e Desporto

ROSELY MARIA DIAS VIEIRA

Diretora Executiva da Diretoria de Políticas Educacionais

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO

Secretário Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por Rosely Maria Dias Vieira, Diretor(a), em 26/12/2025, às 11:59,conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Cleverson Cunha Pedraza, Gerente, em 26/12/2025, às 12:14,conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Pereira Leocádio, Secretário(a), em 26/12/2025, às 12:35,conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:ACC7D9C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/12/2025. Edição 4140

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>